



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA  
DIRETORIA COLEGIADA

**RESOLUÇÃO Nº 159, DE 08 DE ABRIL DE 2022**

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, II e XIX, do anexo I do Decreto nº 8.275, de 27/06/2014, publicado no DOU de 30/06/2014 e o art. 10, II e XX do Regimento Interno desta Autarquia; e

Considerando os fatos e fundamentos constantes no Processo nº CUP:59004.001236/2021-17 e o contido no Despacho Simples DIRAD (SEI 0418601),

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar a celebração do Contrato/Empenho, a ser firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM e a Empresa RCN Comércio e Serviços Ltda - CNPJ: 02.055.122/0001-00, objetivando a contratação de Serviços de Chaveiro para atender as necessidades das unidades da Sudam, no valor global de R\$ 3.457,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais), para o período de 12 meses, com fulcro no II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, dispensa em razão do valor, conforme quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO / MATERIAL / CARACTERÍSTICAS	PREÇO UNIT. R\$	Quantidade	PREÇO TOTAL R\$
1	Abertura de fechaduras de armários, gavetas de mesas, estantes, portas, arquivos e moveis em geral, caso necessário.	41,00	20	820,00
2	Conserto de fechaduras de portas, armários gavetas de mesas, estantes, arquivos travas de mesas e moveis em geral com reposição de peças, caso necessário.	41,00	30	60 1.230,00
3	Cópias de chaves simples.	7,70	60	462,00
4	Troca de tambor de fechaduras de portas, gavetas e armários.	63,00	15	945,00
		<b>TOTAL</b>		<b>3.457,00</b>

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Louise Caroline Campos Löw, Superintendente**, em 08/04/2022, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Matos dos Santos, Diretor**, em 08/04/2022, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **André Carvalho de Azevedo Carioca, Diretor**, em 08/04/2022, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Róger Araújo Castro, Diretor**, em 08/04/2022, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0418779** e o código CRC **C00511A0**.

---

**Louise Caroline Campos Löw**  
Superintendente

**André Carvalho de Azevedo Carioca**  
Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas

**Rogério Matos dos Santos**  
Diretor de Administração

**Róger Araújo Castro**  
Diretor de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investimentos